

**BANCO BMG S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF 61.186.680/0001-74  
NIRE 3530046248-3

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores Acionistas do Banco Bmg S.A. (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”), a realizar-se no dia 30 de janeiro de 2026, às 9:30 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 9º andar, sala 94, bloco 04, 10º andar, sala 101, parte, bloco 01, sala 102, parte, bloco 02, sala 103, bloco 03 e sala 104, bloco 04 e 14º andar, sala 141, bloco 01, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-000, Bairro Vila Nova Conceição, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberarem sobre:

- (i) a aprovação de um Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia, que estabelece os termos e condições para que determinados talentos e colaboradores-chave da Companhia, suas controladas e demais empresas sob controle comum do grupo financeiro (“Grupo Financeiro BMG”) façam jus ao recebimento de ações preferenciais de emissão da Companhia;
- (ii) a aprovação de um Plano de Investimento em Ações da Companhia, que estabelece os termos e condições para que determinados talentos e colaboradores-chave do Grupo Financeiro BMG realizem investimentos com recursos próprios para a aquisição de ações preferenciais de emissão da Companhia com a concessão de ações preferenciais adicionais em contrapartida ao investimento efetuado;
- (iii) a reforma do artigo 5º, *caput* do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir o aumento de capital social realizado dentro do limite do capital autorizado e independentemente de reforma estatutária, por subscrição particular, conforme aprovado e homologado nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 15 de julho de 2025 e 11 de setembro de 2025, respectivamente; e
- (iv) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, caso aprovada a reforma mencionada acima.

Em atenção ao artigo 5º, §4º da Resolução CVM nº 81/2022, conforme alterada, a Companhia entende que a realização da Assembleia de forma presencial permite melhor interação entre os acionistas e é consistente com o histórico de realizações de assembleias da Companhia.

### **Informações Gerais:**

1. O Manual para Participação na Assembleia (“Manual”), contendo a proposta da Administração e orientações detalhadas para participação na Assembleia, bem como todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia, encontram-se à disposição dos Acionistas, a partir desta data, na sede social da Companhia, no seu website de relações com investidores ([www.bancobmg.com.br/ri](http://www.bancobmg.com.br/ri)), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

2. A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam do Manual. Sem prejuízo das informações detalhadas no Manual, a Companhia destaca as seguintes informações acerca das formas de participação na Assembleia:

- **Participação Pessoal:** o Acionista deverá comparecer à Assembleia munido de documentos que comprovem **(i)** a titularidade das ações pelo acionista, e **(ii)** no caso de **(a)** pessoa física, a sua identidade e **(b)** no caso de pessoa jurídica e/ou fundos, a sua devida representação, apresentando os documentos societários que investem o seu representante de poderes bastantes, bem como o documento de identidade do representante, sendo certo que, para fins de apresentação dos documentos neste item, deverão ser observadas pelo Acionista todas as formalidades indicadas no Manual.
- **Participação por Procurador:** as procurações devem conter firma reconhecida ou serem assinada digitalmente com certificação nos padrões disponibilizados pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e no Manual. O representante legal do Acionista deverá comparecer à Assembleia munido da procuração e demais documentos indicados no Manual, além de documento que comprove a sua identidade.

3. Para uma melhor organização da Assembleia, a Companhia solicita que, se possível, os documentos indicados no item 2 acima sejam entregues à Companhia até 23 de janeiro de 2026 (inclusive), nos termos descritos no Manual.

4. Os Acionistas poderão votar na Assembleia mediante o envio, a partir desta data, do boletim de voto a distância, conforme disponibilizado nos websites da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da Companhia ([www.bancobmg.com.br/ri](http://www.bancobmg.com.br/ri)): (i) devidamente preenchido, diretamente para a Companhia, por correio eletrônico; (ii) por transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto para (a) seus custodiantes, caso as ações estejam depositadas em depositário central; (b) para a instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou (c) para o depositário central no qual as ações estejam depositadas. Em qualquer dos casos acima, o prazo para envio do boletim de voto ou das instruções de voto, conforme o caso, é de até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 26 de janeiro de 2026 (inclusive).

São Paulo, 08 de janeiro de 2026.

**OLGA STANKEVICIUS COLPO**  
Presidente do Conselho de Administração da Companhia